

74

Balneária de Ubatuba, em 16 de
junho de 1953.

a) Isabel Ferreira da Silva
Secretaria da Prefeitura

Em 23 de junho de 1953

Lei 17/53

© Senhor José Fernandes, Prefeito
Municipal da Estância Balneária de
Ubatuba, Estado de São Paulo etc...

Faço saber que a Câmara
Municipal decretou e em parâmetros e
promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal
autorizada a conceder no corrente exer-
cício a delegacia de alistamento mi-
litar, sediada em São Sebastião, res-
te Estado, um auxílio até a quantia
de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) que de-
verá ser pago ao respectivo delegado a
razão de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros)
por viagem, para estadia e condução,
quando em inspeção a outra nesta
cidade.

Único - Igual auxílio fica concedido
a mesma delegacia, nos exercícios fu-
turos, devendo as verbas necessárias
constar dos respectivos orçamentos da
despesa.

Art. 2.º - São elevados para Cr\$ 2.400,00

(dois mil e quatrocentos cruzeiros) e
cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros)
respectivamente, as verbas destinadas ao
serviço da Junta de Alistamento Militar
de Ubatuba, para expediente e gratifi-
cação ao Secretário, consignadas no Orça-
mento vigente, a primeira sob n.º I-8/28/4
e a segunda sob n.º II-8/28/4, código 44
Art.º 3.º - Para ocorrer às despesas decorrentes
da presente lei, fica o senhor Prefeito Muni-
cipal autorizado a proceder a suplemen-
tação das verbas correspondentes no cor-
rente exercício e consigná-las nos orçamen-
tos futuros.

Art.º 4.º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

a) José Fernandes

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria
Municipal da Estância Balneária
de Ubatuba, em 23 de Junho de 1953

a) Isabel Ferreira Silva
Secretaria da Prefeitura

Em 29 de setembro de 1953

Lei nº 18/53

O Senhor José Fernandes,
Prefeito Municipal da Estância
Balneária de Ubatuba, Estado de São